

Resumo de Convênio

Referência

13/09/2019

Registro => 10898
Entidade => 56/116
AIX-MARSEILLE UNIVERSITÉ - AMU

Objetivo : Estabelecer uma convenção de dupla titulação de tese relativa ao discente Harvey MPOTO BOMBAKA

Órgão Gestor : 500 - FDD - Faculdade de Direito
Gestor : 1062000 - CARINA COSTA DE OLIVEIRA
Gestor Subst.: 1048481 - ANA CLAUDIA FARRANHA SANTANA
Ato: 156/2019 - 13/09/2019

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio
Esfera Admin. : 5 - Internacional

Data Assinatura: 27/08/2019 Data Início : 27/08/2019 Data Término : 28/02/2021

Valor : 0,00
Nro Processo : 23106.054079/2019-24
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB
Data : 03/09/2019 Número : 170 Página : 74

Contato : Yvon Berland
Endereço :
Telefone :

CONVENÇÃO DE DUPLA TITULAÇÃO INTERNACIONAL DE TESE CONVENTION DE COTUTELLE INTERNATIONALE DE THESE

France

- Vu l'**arrêté du 25 mai 2016** fixant le cadre national de la formation et les modalités conduisant à la délivrance du diplôme national de doctorat ;
- Vu la **Charte du doctorat** adoptée par le Conseil d'Administration d'Aix-Marseille Université le 23 janvier 2018.

Entre

AIX-MARSEILLE UNIVERSITE

Jardin du Pharo

58, boulevard Charles Livon

13284 Marseille Cedex 7, France

ci-après dénommée **AMU**,

représentée par son Président, le Professeur, Yvon BERLAND,

Et

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA,

Campus Universitario Darcy Ribeiro, 70910-900, Asa

Norte, Brasília/DF, Brésil

ci-après dénommée **UnB**

représentée par son Recteur/Président, **Marcia ABRAHAO MOURA**

Il est établi une convention de cotutelle de thèse concernant **Harvey MPOTO BOMBAKA**, né(e) le **01/01/1987**, de nationalité **congolaise**.

Titre 1 - MODALITÉS ADMINISTRATIVES

Art. 1.1 - Date de l'inscription en cotutelle de thèse, intitulé du sujet et durée prévisionnelle des travaux de recherche

Le doctorant doit satisfaire aux conditions d'acceptation des deux institutions concernant son admission en doctorat.

Harvey MPOTO BOMBAKA est inscrit(e) en cotutelle de thèse, à compter de l'année universitaire **2018/2019**.

Le sujet de thèse déposé par le doctorant est : **Les traitements différenciés en droit international de la mer**

La durée prévisionnelle des travaux de recherche est de trois années universitaires. Elle pourra être prolongée, à titre dérogatoire, par accord spécifique entre les deux établissements.

França

- Considerando-se o **decreto de 25 de maio de 2016**, que fixa o quadro nacional para a formação e as modalidades que permitam a emissão de doutorado nacional;
- Considerando-se o **doutoramento Carta** adoptada pelo Conselho de Administração da Universidade de Aix-Marseille 23 de janeiro de 2018.

Entre

AIX-MARSEILLE UNIVERSITE

Jardin du Pharo

58, boulevard Charles Livon

13284 Marseille Cedex 7, França

doravante denominada **AMU**,

representada por seu Presidente, o Professor Yvon BERLAND,

E

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA,

Campus Universitario Darcy Ribeiro, 70910-900, Asa

Norte, Brasília/DF, Brésil

doravante denominada **UnB**

representada por sua Reitora/Presidente, **Marcia ABRAHAO MOURA**

É estabelecida uma convenção de dupla titulação de tese, relativa à **Harvey MPOTO BOMBAKA**, nascida em **01/01/1987**, de nacionalidade **congolesa**.

Título 1 - MODALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 1.1 - Data de inscrição em dupla titulação de tese, título do tema e duração prevista dos trabalhos de pesquisa

O estudante deve cumprir as condições de aceitação das duas instituições sobre o seu doutorado na admissão.

Harvey MPOTO BOMBAKA está inscrita em dupla titulação de tese, a partir do ano universitário de **2018/2019**.

O tema de tese depositado pela doutoranda é: **Os tratamentos diferenciados no direito internacional do mar**

A duração prevista dos trabalhos de pesquisa é de três anos universitários.

Poderá ser prolongada, por acordo específico entre os dois estabelecimentos.



Art. 1.2 - Durée des périodes de travail dans chaque établissement

La durée des périodes de travail dans chacun des établissements est prévue comme suit :

Période de travail à AMU : 12 mois

Période de travail à UnB : 24 mois

Une modulation de la durée de ces périodes sera autorisée en fonction des nécessités matérielles ou d'opportunités scientifiques dictées par l'état d'avancement des travaux de thèse.

Art. 1.3 - Université dans laquelle le doctorant paie les droits d'inscription

Harvey MPOTO BOMBAKA sera inscrit dans les deux établissements. L'inscription devra être renouvelée au début de chaque année universitaire selon les modalités suivantes (alternance des paiements obligatoire) :

2018/2019 : les droits d'inscription seront payés auprès de UnB, AMU acceptant d'exonérer Harvey MPOTO BOMBAKA des droits d'inscription.

2019/2020 : les droits d'inscription seront payés auprès de AMU, UnB acceptant d'exonérer Harvey MPOTO BOMBAKA des droits d'inscription.

2020/2021 : les droits d'inscription seront payés auprès de UnB, AMU acceptant d'exonérer Harvey MPOTO BOMBAKA des droits d'inscription.

En aucun cas le doctorant ne peut être obligé d'acquitter les droits dans les deux Universités.

Lors de la première inscription en doctorat, la charte du doctorat est signée par le doctorant, son directeur de thèse et le responsable de l'unité ou de l'équipe d'accueil.

Art. 1.4 - Couverture sociale du doctorant

Le doctorant doit prendre toutes les mesures nécessaires pour bénéficier d'une assurance responsabilité civile, santé, accident et rapatriement dans les deux pays.

Mesures spécifiques durant son séjour à AMU : Loi ORE (Orientation et Réussite des Etudiants) du 8 mars 2018 relative à la réforme de la Sécurité Sociale étudiante.

L'étudiant n'est plus redevable de la cotisation à compter du 1^{er} septembre 2018.

Si le doctorant vient sur le territoire français pour la première fois et n'est connu d'aucun régime de sécurité sociale en France, il devra s'affilier et effectuer ses démarches dès la rentrée 2018 sur le site dédié etudiant-etranger.ameli.fr

Art.1.2 – Duração dos períodos de trabalho em cada estabelecimento

A duração dos períodos de trabalho em cada estabelecimento é prevista como segue:

Período de trabalho na AMU: 12 meses.

Período de trabalho na UnB: 24 meses

Uma modulação da duração desses períodos será autorizada em função das necessidades materiais ou de oportunidades científicas ditadas pelo estado dos avanços dos trabalhos de tese.

Art. 1.3 – Universidade na qual o doutorando paga os direitos de inscrição

Harvey MPOTO BOMBAKA será inscrita nos dois estabelecimentos. A inscrição deverá ser renovada no início de cada ano universitário segundo as seguintes modalidades (alternância de pagamentos obrigatórios):

2018/2019: os direitos de inscrição serão pagos à UnB, AMU aceitando exonerar Harvey MPOTO BOMBAKA dos direitos de inscrição.

2019/2020: os direitos de inscrição serão pagos à AMU, UnB aceitando exonerar Harvey MPOTO BOMBAKA dos direitos de inscrição.

2020/2021: os direitos de inscrição serão pagos à UnB, AMU aceitando exonerar Harvey MPOTO BOMBAKA dos direitos de inscrição.

Em nenhum caso, o aluno de doutorado é obrigado a pagar taxas em ambas as universidades.

Quando da primeira inscrição no doutorado, a doutoramento Carta será assinada pelo doutorando, seu diretor de tese e o responsável da unidade ou da equipe de recepção.

Art. 1.4 – Seguro social do doutorando

O estudante deve tomar as medidas necessárias para obter o seguro de responsabilidade civil, saúde, acidente e repatriamento.

Medidas específicas durante a sua estadia na AMU:

Lei MINÉRIO (Orientação e Sucesso dos Estudantes) do 8 de março de 2018 relativa a reformada Segurança Social estudante. O estudante não é mais desde o 1 de setembro de 2018 endividado da contribuição.

Se o doutorando vier sobre o território francês pela primeira vez e não for conhecido de nenhum regime de segurança social na França, deverá filiar-se e efetuar as suas diligências a partir da reentrada 2018 sobre o sítio dedicado etudiant-etranger.ameli.fr



Si le doctorant était déjà inscrit l'année précédente dans une université française et était couvert par la sécurité sociale étudiante, il restera pris en charge par la mutuelle étudiante qu'il avait choisie et y restera sans aucune démarche de sa part.

Si le doctorant est en possession de la Carte européenne d'assurance maladie (CEAM) il n'aura pas à s'inscrire sur le site etudiant-etranger.ameli.fr

Mesures spécifiques durant son séjour dans UnB :

Le doctorant est exonéré des droits d'inscription spécifiques pour toute la durée de la cotutelle.

Art. 1.5 – Aides financières prévues :

Financement prévu pour la 1ère année de thèse : bourse d'étude Proex-Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior)

Financement prévu pour la 2ème année de thèse : bourse d'étude Proex-Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior)

Financement prévu pour la 3ème année de thèse : bourse d'étude Proex-Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior)

Titre 2 – MODALITÉS PÉDAGOGIQUES

Art. 2.1 - Directeurs de thèse

A l'AMU, [Harvey MPOTO BOMBAKA](#) préparera sa thèse de doctorat, sous la responsabilité du Professeur [Sandrine MALJEAN-DUBOIS](#) (UMR DICE, CERIC)

A UnB, [Harvey MPOTO BOMBAKA](#), préparera sa thèse de doctorat, sous la responsabilité du Professeur [Carina COSTA DE OLIVEIRA](#) (rattachée au programme de post-graduat en droit)

Ceux-ci s'engagent à exercer pleinement et en collaboration la fonction de directeur de thèse auprès du doctorant.

Art. 2.2 - Jury de soutenance de la thèse

Le jury de soutenance est composé sur la base d'une proportion équilibrée de membres de chaque établissement désignés conjointement par les établissements contractants et comprend, en outre, des personnalités extérieures à ces établissements. Le nombre des membres du jury ne peut excéder huit. Il sera désigné d'un commun accord par les deux universités partenaires.

La répartition de la prise en charge des frais de soutenance (transport et hébergement) devra être précisée lors du dépôt du dossier de soutenance, en liaison avec le(s) directeur de(s) recherche et les

Se o doutorando jáfor inscrito o ano precedente numa universidade francesa e coberto pela segurança social estudante, permanecerá tomado em carga pela mútua estudante que tivesse escolhido haverá sem nenhuma diligência da parte dele.

Se o doutorando estiver possessão do Mapa europeu de seguro doença não terá a inscrever-se sobre o sítio etudiant-etranger.ameli.fr

Medidas específicas durante a sua estadia no UnB

O estudante de doutoramento é isento de pagar taxas específicas durante toda a supervisão conjunta.

Art. 1.5 – Aides financières prévues :

Financiamento previsto para o 1º ano de tese : bolsa de estudos Proex-Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior)

Financiamento previsto para o 2º ano de tese : bolsa de estudos Proex-Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior)

Financiamento previsto para o 3º ano de tese : bolsa de estudos Proex-Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior)

Título 2 – MODALIDADES PEDAGÓGICAS

Art. 2.1 – Orientadores de tese

Na AMU, [Harvey MPOTO BOMBAKA](#) preparará sua tese de doutorado sob a responsabilidade do Professor [Sandrine MALJEAN-DUBOIS](#) (UMR DICE, CERIC).

Na UnB, [Harvey MPOTO BOMBAKA](#) preparará sua tese de doutorado sob a responsabilidade da Professora [Carina COSTA DE OLIVEIRA](#) (vinculada ao Programa de Pos-Graduação em Direito).

Ambos se engajam a exercer plenamente e em colaboração a função de diretor de tese junto à doutorando.

Art. 2.2 – Banca de defesa da tese

O júri é composto por defesa com base em uma proporção equilibrada de membros de cada instituição nomeados conjuntamente pelas instituições contratantes e inclui, além disso, as pessoas de fora dessas instituições. O número de membros do júri não pode exceder oito. Ele será nomeado de comum acordo pelas duas universidades parceiras.

A distribuição da gestão dos custos de defesa (viagem e alojamento) devem ser especificados aquando da apresentação do arquivo tese, em conjunto com o(s) Diretor (es) de investigação e autoridades em causa.



autorités concernées.

Lorsque la prise en charge des frais de déplacement se révèle particulièrement importante, une soutenance par visioconférence pourra être envisagée.

Art.2.3 - Lieu de soutenance de la thèse

La thèse donnera lieu à une soutenance unique reconnue par les deux établissements et aura lieu à [UnB](#) au cours de l'année universitaire 2020/2021.

Art. 2.4 - Langue retenue pour la rédaction et la soutenance de la thèse

La thèse sera rédigée et soutenue en [français](#) et sera complétée par un résumé écrit substantiel en langue française.

Art. 2.5 - Délivrance des diplômes

Chacune des deux universités s'engage, sur le rapport d'une soutenance unique à délivrer le diplôme de docteur en [droit](#) pour l'AMU et le diplôme de docteur en [droit](#) pour [UnB](#).

Art. 2.6 – Modalités de dépôt, de signalement, de reproduction, de diffusion et de conservation de la thèse

Elles sont régies pour l'AMU par l'Arrêté du 25 mai 2016 fixant le cadre national de la formation et les modalités conduisant à la délivrance du diplôme national de doctorat et pour [uNB](#), par la réglementation applicable dans cet établissement.

Art. 2.7 – Propriété intellectuelle

La protection du sujet de thèse ainsi que la publication, l'exploitation et la protection des résultats de recherche issus des travaux du doctorant dans les deux établissements sont assujetties à la réglementation en vigueur et assurées conformément aux procédures spécifiques à chaque pays impliqué dans la cotutelle.

(Les dispositions relatives à la protection et à l'exploitation des droits de propriété intellectuelle pourront faire l'objet d'une annexe spécifique, le cas échéant).

Titre 3 –ENTREE EN VIGUEUR ET RESILIATION

Le présent accord rentrera en vigueur dès sa signature des deux parties.

La convention de cotutelle pourra être dénoncée à tout moment par l'une ou l'autre des Parties, en cas de non-respect des obligations prévues telles que l'inscription annuelle du doctorant ou le paiement des droits d'inscription.

Quando a gestão das despesas de viagem é particularmente importante, uma defesa por videoconferência pode ser considerada.

Art. 2.3 – Local da defesa da tese

A tese contará com uma única defesa reconhecida pelos dois estabelecimentos e acontecerá na [UnB](#), durante o ano universitário de 2020/2021.

Art. 2.4 – Língua escolhida para a redação e defesa da tese

A tese será redigida e defendida em [francês](#) e será completada por um resumo substancial em língua portuguesa.

Art. 2.5 – Emissão dos diplomas

Cada uma das duas universidades se engaja, sobre o relatório de uma defesa única, a emitir o diploma de doutor [direito](#) para a AMU e o diploma de doutor em [direito](#) pela para [UnB](#).

Art. 2.6 – Modalidades de depósito, notificação, reprodução, difusão e conservação da tese

São regidas para a AMU pelo Decreto de 25 de maio de 2016 que fixa o quadro nacional para a formação e as modalidades que permitam a emissão de doutorado nacional para a [UnB](#) pela regulamentação pertinente para a referida instituição

Art. 2.7 – Propriedade intelectual

A proteção do tema da tese assim que sua publicação, exploração e a proteção dos resultados da pesquisa oriundos dos trabalhos do doutorando nos dois estabelecimentos estão sujeitos à regulamentação em vigor e assegurados conforme os procedimentos específicos de cada país implicado na dupla titulação.

(Os dispositivos relativos à proteção e à exploração dos direitos de propriedade intelectual poderão ser objeto de um anexo específico, se for o caso).

Título 3 - DATA DE EFICÁCIA E RESCISÃO

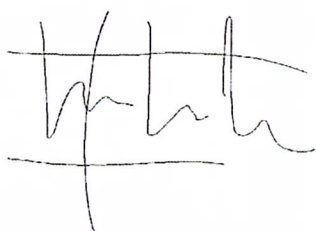
Este Acordo entrará em vigor após a assinatura de ambas as partes.

O acordo supervisão conjunta pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes em caso de não-cumprimento das obrigações, tal como previsto registro anual do estudante de doutorado ou o pagamento de taxas de inscrição.



Fait en quatre exemplaires originaux,
Feitoem quatro originais,

Harvey MPOTO BOMBAKA
Signature du doctorant
Doutorandoassinatura



Pour AIX-MARSEILLE UNIVERSITE

Fait à Marseille, le 24/01/2019

Pour le Président

Le Vice-Président Recherche
de l'université d'Aix-Marseille

Pierre CHIAPPETTA

Yvon BERLAND
Le Président



Eric GASPARINI

Directeur de l'Ecole doctorale « Sciences juridiques et politiques »

Droit international, Comparé et Européen

UMR 7318 (DICE)

Aix-Marseille Université / CNRS

Le Centre de Recherche en Droit International, Comparé et Européen

13026 Aix-en-Provence Cedex 1

Marthe FATIN-ROUGE STEFANINI

Directeur du laboratoire d'accueil « UMR DICE »



Sandrine MALJEAN-DUBOIS
Directeur de thèse

Para FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Lugar e data Brasília, 27/08/2019



Marcia ABRAHAO MOURA
Reitora

Marcia Abrahao Moura
Reitora

Ana Claudia FARRANHA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Direito da UnB

Ana Claudia FARRANHA

Diretora do laboratório de acolhimento "Programa de

Pós-Graduação em Direito da UnB"



Carina COSTA DE OLIVEIRA
Orientadora da tese